



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 0111/ 2001

“ALTERA O ARTIGO 74 DA RESOLUÇÃO N.º 067/1995
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
UBAPORANGA”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou , e a Mesa Diretora promulga, a seguinte Resolução :

Art. 1º - O [Art. 74 da Resolução n.º 067/1995](#), que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a ter a seguinte redação:

Art. 74 - A reunião ordinária realizar-se-á na segunda terça-feira de cada mês, e terá a duração de 3 (três) horas, iniciando-se os trabalhos às 14:00 horas, com tolerância de 15 minutos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 12 de junho de 2001.

VICENTE DA SILVA MEDINA

PRESIDENTE

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO